



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI NÚMERO 34 (TRINTA E QUATRO)

De 10 de Novembro de 1.966.

Dispõe sobre abertura de crédito especial para atender o pagamento de despesas bancárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrde com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 4 (quatro) de Novembro de 1.966, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr. 1.620.422 (Um milhão Seiscentos e Vinte mil Quatrocentos e Vinte e Dois Cruzeiros), destinados a atender as despesas Bancárias originadas em decorrência da execução da lei Municipal número 22 (vinte e dois) de 6 (seis) de Junho de 1.966.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excêso de arrecadação já verificada na seguinte rubrica da Receita: Receitas Diversas - 23 - 15.200 - Cobrança da Dívida Ativa, do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 10 (Dez) dias do Mês de Novembro de 1.966 (mil novecentos e sessenta e seis).

Antonio Pavan-Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando F. Zanolo-Sec.-Tesoureiro

Registra às folhas n.ºs. 37 do livro competente n.º. HUM.